LEI Nº 6.025, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina via pública de "Augusto Fernandes".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Augusto Fernandes" a via pública localizada no Loteamento Jardim Itália, Bairro Parzianello, Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal